

**AFYA FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DE GUANAMBI – AFYA
GUANAMBI**

**COORDENADORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO, INOVAÇÃO E
INTERNACIONALIZAÇÃO - COPPEXII**

PROGRAMA DE EXTENSÃO INSTITUCIONAL

EDITAL N° 04/2026

A Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão, Inovação e Internacionalização, torna público o presente Edital em conformidade com as NORMAS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO (PROEX) no escopo da Extensão Institucional Curricular e Interprofissional, na modalidade **DOCENTE ORIENTADOR(A)**.

1 APRESENTAÇÃO E OBJETIVO

A Extensão Institucional Curricular, doravante (EIC), é uma atividade acadêmica obrigatória para os alunos da Afya Guanambi, comprometido com a qualidade da formação de profissionais delineando tais práticas à responsabilidade social, apresentando e promovendo a interação com a sociedade para o desenvolvimento das atividades extensionistas, introduz metodologias ativas e **centradas no protagonismo discente**, de perspectiva de inseri-los precocemente no cenário da extensão em saúde, incorporado tecnologias e metodologias de ensino-aprendizagem baseadas na comunidade para o enfrentamento dos principais problemas de saúde da população.

1.1 OBJETIVO

O presente Edital tem por objetivo selecionar DOCENTES para ORIENTAR e desenvolver projetos de extensão no período de dois semestres, dispondo de 1h (uma hora) semanal para orientações, e acompanhamento do projeto que deverá contemplar no **mínimo de 138** (cento e trinta e oito) horas de atividades de extensão e máximo de 200 (cento e sessenta) horas de atividades de extensão (**para os discentes**), que serão computadas junto ao histórico dos(as) discentes.

1.2 DAS INSCRIÇÕES

As inscrições ocorrerão por meio do preenchimento do formulário Online: [Processo Seletivo para Orientadores\(as\) da Extensão Institucional Interprofissional – Preencher o formulário](#) respeitando-se o período de 06/02/2026 a 16/02/2026.

2 MODALIDADES E LINHAS DE PESQUISA/EXTENSÃO

2.1 DO PROGRAMA DE EXTENSÃO INSTITUCIONAL CURRICULAR

De acordo com o **Programa Institucional de Extensão** são consideradas objetivos da EIC: I) **a interação dialógica com a comunidade acadêmica e com a sociedade**, por meio da troca de conhecimentos, da participação e do contato com as questões presentes no contexto social; II) **a formação cidadã dos discentes**, marcada e constituída pelas vivências proporcionadas pela sua atuação, que, de modo interprofissional e interdisciplinar, seja valorizada e integrada ao currículo; III) **a produção de mudanças na instituição superior e na comunidade em que está inserida**, a partir da construção e da aplicação de conhecimentos, bem como por outras atividades acadêmicas e sociais; e, IV) **a articulação entre ensino/extensão/pesquisa**, ancorada em processo pedagógico único, interdisciplinar, político educacional, cultural, científico e tecnológico. Destaca-se que estes objetivos estão em consonância com os preceitos estabelecidos nos Artigos 5º e 6º da Resolução MEC n.º 7/2018. Para tanto, são organizadas a partir das seguintes modalidades:

- I. **Programas:** Reunião coordenada de projetos e ações a médio e longo prazo, cujas diretrizes e âmbito de interação com a sociedade, no que tange à abrangência territorial e populacional, estejam integrados às ofertas de ensino e pesquisa da instituição, de acordo com seus projetos político-pedagógicos e de desenvolvimento institucional. Também poderão incluir ações interdisciplinares, interprofissionais e interinstitucionais direcionadas a questões de interesse social e que articulam ensino, iniciação científica, pesquisa, extensão e inovação. Os programas poderão ser desenvolvidos sob a forma de educação continuada, programação cultural, difusão da ciência e da tecnologia, promoção do desporto e do lazer, integração com a educação básica, promoção da saúde, meio ambiente e desenvolvimento, entre outras ações, desde que estejam de acordo com a **Política Institucional**.
- II. **Projetos:** o conjunto de ações formalmente estruturada, como objetivos específicos e prazos definidos, visando alcançar um resultado de interesse mútuo para a sociedade e a comunidade acadêmica. É considerado plano o subproduto de um projeto de extensão, composto de um conjunto de ações planejadas de caráter educativo, cultural, científico, artístico e tecnológico para ocorrerem ao longo de um semestre letivo.
- III. **Cursos, oficinas e eventos:** É considerado curso de extensão aquele que, ofertado à comunidade, objetive a produção, sistematização e difusão do conhecimento acadêmico, potencializando o processo de interação com a sociedade.
- IV. **Prestação de serviços à comunidade:** Considera-se atividade de interesse técnico, social, científico, cultural, esportivo ou artístico, desenvolvida sob a forma de seminário, simpósio, conferência, debate, palestra, jornada, mostra, concerto, campanha de difusão cultural, colóquio, congresso, encontro, exposição, feira, festival, fórum, lançamento de publicações e produtos, mesa-redonda, prestação de serviços, entre outras manifestações, exceto as ligas acadêmicas.

2.2 DAS LINHAS DE PESQUISA/EXTENSÃO

Nesse contexto, as linhas de Pesquisa e Extensão das Afya Guanambi foram construídas visando promover o intercâmbio de saberes e a interdisciplinaridade em temas transversais, além de promover possibilidades e afinidade temática aos discentes, conectando-se aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável – ODS promovidos e articulados pelas Nações Unidas por meio da Agenda 2030.

Quadro 1 – Linhas/Projetos de Pesquisa/Extensão e seus respectivos orientadores

Linha de Pesquisa e Ação (LPA)	Descrição das Linhas
LPA – 1: Condições Crônicas Não Transmissíveis - CCNT	Abrange estudos e ações voltados à prevenção, monitoramento, cuidado e impacto das condições crônicas não transmissíveis, considerando aspectos clínicos, sociais, ambientais e de organização dos serviços de saúde.
LPA - 2: Educação em Saúde	Compreende pesquisas e ações educativas voltadas à promoção da saúde, prevenção de agravos e fortalecimento da autonomia dos indivíduos e comunidades, em diferentes contextos e ciclos de vida.
LPA – 3: Tecnológicas relacionadas à assistência e à gestão em saúde	Contempla o desenvolvimento, avaliação e aplicação de tecnologias, processos e inovações voltadas à qualificação da assistência, da gestão e dos sistemas de saúde.
LPA – 4: Território e Epidemiologia	Envolve estudos sobre distribuição, determinantes e padrões dos agravos à saúde no território, subsidiando o planejamento, a vigilância e a tomada de decisão em saúde coletiva.
LPA – 5: Transversalidade e Relações Étnico-Raciais	Abrange investigações e ações que considerem as relações étnico-raciais de forma transversal, promovendo equidade, enfrentamento das desigualdades e valorização da diversidade.
LPA – 6: Inclusão e justiça social	Compreende ações e estudos voltados à promoção da inclusão, dos direitos sociais e da equidade, com foco na redução de desigualdades e no acesso justo às políticas públicas.
LPA -7: Grupos minoritários e populações em situação de Vulnerabilidade	Engloba pesquisas e ações direcionadas a grupos historicamente marginalizados ou em situação de vulnerabilidade social, visando à promoção da saúde, proteção social e garantia de direitos.
LPA – 8: Integração Saúde-Ambiente e seus determinantes sociais	Abrange estudos e ações que analisem a relação entre saúde, ambiente e determinantes sociais, considerando impactos ambientais, sustentabilidade e qualidade de vida das populações.

3 DA ELEGIBILIDADE E VAGAS

Para o presente edital, serão disponibilizadas até **08 (oito) vagas** sendo distribuídas conforme as linhas de Pesquisa/Extensão (Quadro 1). Se não houver inscritos para uma das linhas, a vaga poderá ser remanejado para outra linha, desde que, as propostas e requisitos sejam aprovados em plenária do **Comitê Institucional de Pesquisa e Extensão – CIPE**, ou por instancias superiores.

3.1 REQUISITOS DOCENTE:

Deve atender aos requisitos estabelecidos nas **Diretrizes e no Regulamento da Extensão Curricular Institucional**, cumprindo os seguintes requisitos:

- I. Ter vínculo ativo sob o formato de Contrato Docente;
- II. Ter titulação mínima de Mestre em quaisquer das áreas do conhecimento;
- III. Ter nota igual ou superior a 5 na última Avaliação Institucional da Comissão Própria de Avaliação - CPA;
- IV. Não ter Pendências Acadêmicas no último semestre (entrega de documentos, relatórios etc. junto aos setores competentes);
- V. Desenvolver o **plano de ação e relatório final**, conforme orientações institucionais;
- VI. Fazer contato com a comunidade e/ou grupo em que pretende realizar as ações para autorização/liberação, sempre que solicitado pelo docente responsável;
- VII. Zelar pelos equipamentos e materiais colocados à disposição para a realização das ações externas;
- VIII. Agir de forma ética, de acordo com os preceitos dispostos no Código de Ética do Estudante de Medicina.

3.2 PRAZO DE EXECUÇÃO

A execução do Plano de Trabalho terá duração de **2 (DOIS) SEMESTRES LETIVOS**, com início previsto em Fevereiro/2026 e término em Dezembro de 2026.

3.3 DA CARGA HORÁRIA PARA APROVEITAMENTO DO(A) DISCENTE

Carga Horária Total do Programa Institucional de Extensão (PROEX/EIC) será mínimo de 138 horas e máximo de até 160 horas.

3.3.1 Da Certificação Aproveitada

Terão direito ao certificado para comprovação das atividades de extensão na EIC os participantes que tiverem 75% de presença nas atividades propostas.

3.4 QUANTO AO NÚMERO DE DISCENTES

O pesquisador/proponente de cada linha de pesquisa e extensão poderá **orientar no máximo 10 (dez)** discentes por projeto.

4 DOS COMPROMISSOS DO PROFESSOR ORIENTADOR

O(A) professor(a) orientador(a) deverá se comprometer a:

- I. Elaborar a proposta do projeto e cadastrá-lo na PROPPEXI/COPPEXI;
- II. Garantir a todos os discentes a adequada orientação para alcançar os objetivos de aprendizagem propostos;

- III. Orientar e coordenar os discentes participantes do projeto, visando garantir a aderência dos planos de intervenção aos objetivos de aprendizagem e aos objetivos do programa ao qual estão vinculados;
- IV. Monitorar a carga horária cumprida pelos estudantes e a frequência ao longo da oferta da atividade extensionista;
- V. Zelar pelos equipamentos e materiais colocados à disposição para a realização das ações externas;
- VI. Cumprir e fazer cumprir as diretrizes institucionais e o regulamento da EIC;
- VII. Participar das formações docentes sobre a operacionalização da EIC quando indicado;
- VIII. Solicitar ao Núcleo de Apoio Pedagógico e Experiência Docente – NAPED o auxílio necessário no que diz respeito à construção didático-pedagógica dos projetos de extensão curricular;
- IX. Desenvolver avaliação formativa ao longo do projeto/ atividade e orientar a autoavaliação do(s) aluno(s) participantes;
- X. Elaborar e validar relatórios que descrevam as atividades ofertadas, carga horária cumprida, frequência dos estudantes e outros dados relevantes sobre a sua participação na proposta ofertada.

5 CRONOGRAMA

Atividades	Data/período
Publicação do edital pela COPPEXII no site oficial (guanambi.afya.com.br)	09/02/2026
Período para Inscrições	09/02/2026 a 17/02/2026
Divulgação das inscrições homologadas	19/02/2026
Divulgação dos(as) docentes selecionados	23/02/2026
Reunião com os docentes selecionados	23/02/2026 e 24/02/2026

6 DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

O pesquisador/proponente deverá encaminhar ao final do projeto de extensão o relatório final e o comprovante de submissão do trabalho em revista científica.

§1º O projeto de Extensão somente será considerado como concluído com a entrega do relatório final e os comprovantes da aprovação de apresentação de trabalho em evento científico ou a apresentação da submissão do trabalho em revista científica.

§2º O(A) estudante deverá apresentar os resultados obtidos durante o desenvolvimento da pesquisa/extensão em Eventos, Feiras e Simpósios das AFYA FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DE GUANAMBI ou outros eventos de natureza científica propostos pela COPPEXII.

7 DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) O atendimento aos pesquisadores/proponentes com dúvidas será na COPPEXII.
- b) Eventuais inscrições fora dos prazos não serão homologadas.

- c) O não cumprimento das exigências regulamentares bem como qualquer falsidade nas declarações e/ou irregularidades nos documentos apresentados, implicará na desclassificação do(a) discente.
- d) A documentação e as informações apresentadas serão de inteira responsabilidade dos pesquisadores/proponentes.
- e) Para quaisquer esclarecimentos relativos a este Edital, os interessados deverão entrar em contato com a COPPEXII, que conduz todo o processo de seleção por meio do e-mail institucional coppexii.guanambi@afya.com.br.
- f) Os casos não contemplados por este Edital serão analisados conjuntamente pela COPPEXII, CIPE, Coordenação Acadêmica e Colegiado do Curso.

Guanambi/BA, sexta-feira, 06 de fevereiro de 2026.

Prof. Felipe Teixeira Dias

Coordenador de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Internacionalização | COPPEXII